



TERMO DE ANULAÇÃO

Despacho de anulação de processo licitatório, em razão da impossibilidade de julgamento das propostas.

Referente: Pregão Presencial 11/2017 – aquisição de lâmpadas LED

O Presidente da Câmara Municipal de Caxias do Sul, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, considerando a manifestação da Pregoeira, de que a ausência de apresentação de marca e modelo quando do recebimento das propostas de preços, como item obrigatório do edital, inviabilizou o julgamento, resolve ANULAR o processo licitatório nº 15/2017, pregão presencial nº 11/2017, cujo objeto é a aquisição de lâmpadas LED.

Caxias do Sul, 17 de agosto de 2017.

Vereador Alberto Meneguzzi,
Presidente em exercício.